Lei nº 0538/2014

"*Autoriza a abertura de crédito especial nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64*."

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no total de R$ 84.205,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0304	Ensino Geral
Função	12	Ensino
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	1.063	Projetos Educacionais – Recurso Vinculado – FNDE
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	84.205,00	
Fonte Recurso	O.FNDE	Outras Transferência FNDE

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Obras
Função	17	Saneamento
Sub-função	544	Recursos Hídricos
Programa	0013	Obras de Infra-Estrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.026	Constr./Ampl./ e/ou Ref.de Redes de Abastecimento de Água
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	84.205,00	
Ficha	361	
Fonte Recurso	CONVOT	Convênios Outros

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2014.

Ubaporanga, 24 de fevereiro 2014.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal